



DECRETO Nº 03677/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte credito suplementar de R\$ 7.940,94 (sete mil novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.0003.2.042 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	128		101	50,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129		101	323,98
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	171		102	1.066,96
339091 - Sentenças Judiciais	177		102	6.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				7.940,94

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	122		101	373,98
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175		102	7.566,96
TOTAL DE ANULAÇÃO				7.940,94
TOTAL DE RECURSOS				7.940,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 26 de junho de 2017.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, e o art. 5º de EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdadeiro e dou fé.

Borda da Mata, 26 / 06 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Aux Adm